GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

PAD Nº 21.961/2018-TRE-C
CONVÊNIO Nº 01/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 193 /2018-STDS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 12
DATA: 17/1/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO
DE 17/1/2019 12 129

O **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.675.169/0001-53**, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por seu Secretário **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, portador do RG nº **1625829 – SSP/PI**, e inscrito no CPF sob o nº. 274.880.713-87, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE.**, inscrito no CNPJ sob o Nº.06.026.531/0001-30, com sede na Rua: Jaime Benévolo, nº. 21, Centro, – Fortaleza – CE, representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, portador do RG nº.90015007524 - SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº.119.436.703-82 , resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, com base na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações aplicáveis, bem como no processo administrativo nº _____, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objeto a concessão de estágio, proporcionando aos jovens, **com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial**, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho e contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral.

Allander

Vanessa Bezerra Venâncio
Coordenadora da Assessoria Jurídica-STDS

Parágrafo Primeiro – O estágio assume a forma de atividade de extensão mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social, **não criando vínculo empregatício de qualquer natureza** com o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE.**, realizando-se nos termos da Lei n° 11.788/2008, da Lei n° 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), regulamentada pela Resolução n° 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, e do decreto 29.704 de 08 de abril de 2009.

Parágrafo Segundo – A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante **Termo de Compromisso de Estágio**, a ser firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE.,** a Instituição de Ensino e o Estagiário, com a interveniência da **STDS**, desempenhando as funções de Agente de Integração, a qual encaminhará o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo.

Parágrafo Terceiro – Os recursos necessários à execução do presente instrumento serão oriundos **exclusivamente** do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE.**.

Parágrafo Quarto – O estágio dar-se-á dentro das instalações do órgão, nas áreas de interesse do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE.**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente ajuste **entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

1. Compete à **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS**:

a) Selecionar e encaminhar o estagiário;

b) Orientar e supervisionar a execução das atividades práticas discriminadas nos planos de atividades;

c) Acompanhar as atividades dos estagiários, avaliando aproveitamentos;

d) Supervisionar o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE.,** observando o cumprimento das cláusulas estabelecidas;

e) Participar da avaliação e decisão de desligamento do adolescente;

f) Responsabilizar-se pelo pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais dos estagiários;

2. Compete ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE.**:

Vanessa Bezerra Veríssimo
Coordenadora da Assessoria Jurídica-STDS

a) Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário e com seu representante legal, caso seja menor, e a Unidade de Ensino;

b) Responsabilizar-se, juntamente, com a **STDS** e com a Instituição de Ensino, pela orientação, supervisão e avaliação do estágio;

c) Assegurar ao estagiário carga horária que **não exceda** 04(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais, e que deverá **compatibilizar-se** com seu horário escolar;

d) Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, período de recesso **remunerado** de 30(trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

e) Designar um responsável para supervisionar o estágio;

f) Facilitar as visitas da supervisão da STDS, através do Projeto Primeiro Passo sem necessidade de prévio agendamento;

g) Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático;

h) Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo, de acordo com o plano de atividades;

i) Solicitar estagiários à STDS, indicando quantitativo e área de atuação;

j) Comunicar a STDS, **por escrito**, a conclusão do estágio, ou, sendo o caso, o desligamento do estagiário, com a devida justificativa;

k) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima **de 06 (seis) meses**, relatórios de atividades com vista obrigatória ao estagiário;

l) Fornecer declaração de cumprimento de estágio ou fazer registro na carteira de trabalho, nas páginas de anotações gerais, do período estagiado.

CLAÚSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

No período do estágio, o estagiário receberá diretamente do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE., bolsa de estágio no valor de 477,00 + auxílio-transporte,** cujo valor será fixado por ato do Presidente do Tribunal, deve ser pago no mês subsequente e é devido pelos dias efetivamente trabalhados, conforme **RESOLUÇÃO Nº 461**(12 DE SETEMBRO DE 2011), (Alterada pela Resolução n.º 600, de 20.10.2015).

Allander

Vanessa Bezerra Venâncio
Coordenadora da Assessoria Jurídica-STDS

Parágrafo Único – O valor da bolsa de estágio é definido por ato do Presidência do TRE do Ceará.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A operacionalização do presente Termo **não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro**, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARACTERIZAÇÃO DO VÍNCULO DE EMPREGO

O descumprimento das obrigações previstas na Legislação do Estágio **caracteriza vínculo de emprego** do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela STDS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento;

b) em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por meio do(a) **Orientador(a) da Célula de Educação Social e Profissional**, especialmente designado(a) para este fim, pelo ente estatal, doravante denominado(a) simplesmente de GESTOR(A), cabendo, além de outras, as seguintes atribuições:

a) Solicitar ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE.** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do convênio e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

Vanessa Bezerra Venâncio
Coordenadora da Assessoria Jurídica-STDS

b) Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será efetuada pela **STDS,** em extrato no Diário Oficial do Estado dentro do prazo disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Ceará, para efeito de definir questões porventura surgidas na execução da presente Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem acertadas, firmam as partes o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, com publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, às expensas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para que este pacto surta seus efeitos legais.

FORTALEZA, 28 de Dezembro, 2018.

Fortaleza, 2018

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE.

TESTEMUNHAS:

1:
CPF:

2:
CPF:

Vanessa Bezerra Venâncio
Coordenadora da Assessoria Jurídica-STDS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 70011

Nº Processo: 0006046-71.2018. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios (115610107) para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, para manutenção de suas atividades no exercício de 2019.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 17/01/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2019 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREA DE ALBUQUERQUE CESAR
Chefe da Seção de Licitações e Contratos
Em Substituição

(SIASGnet - 15/01/2019) 70011-00001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 120/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa PLACA 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. OBJETO: Confecção de painéis para Galeria da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia. VALOR: R$7.301,30. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.44.90.52.51; Ação 02.122.0570.20GP.0029. PAD: 8663/2018. VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 90 dias após o recebimento definitivo do objeto. ASSINATURA: 17/12/2018. SIGNATÁRIOS: Fabíola Mazzel Vitório, pelo TRE-BA e o Sr. Tourival de Almeida Baptista Neto, pela Contratada. Salvador, 16 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 130/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa DETALHE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME. OBJETO: Locação de toldos. VALOR: R$3.934,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão nº 67/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.14; Ação 02.126.0570.7832.0001. PAD: 11461/2018. VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 30 dias após o final da locação. ASSINATURA: 15/01/2019. SIGNATÁRIOS: Fabíola Mazzel Vitório, pelo TRE-BA e o Sr. Sérgio Ricardo Caires, pela Contratada. Salvador, 16 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 66/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Alteração do valor estimado para gasto com serviços e reposição de peças. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93. PAD: 9317/2018. ASSINATURA: 15/01/2019. SIGNATÁRIOS: Fabíola Mazzel Vitório, pelo TRE/BA e o Sr. Alexandre Mazzafera, pela Contratada. Salvador, 16 de janeiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 70013

Nº Processo: 3810/2018. Objeto: Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a eventual aquisição de tags/etiquetas RFID. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 17/01/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, N.º 150 - Salvador-ba, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7025.

MARCONNI RODRIGUES DE ALCANTARA SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/01/2019) 70013-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 62/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/08/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato, conforme especificações contidas no anexo III - Termo de Referência.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDEC - 16/01/2019) 070007-00001-2019NE000025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE, o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO E DEFESA SOCIAL- STDS. Objeto: a concessão de estágio, proporcionando aos jovens com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho e contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. Fundamento: na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, na Lei n.º11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações aplicáveis, bem como no Processo Administrativo Digital n.º 21.961/2018 TRE-CE. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente, e pela STDS/CE, Francisco José Pontes Ibiapina. Data: 15/1/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO

Distratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Distratado: CETEST ES - MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA. CNPJ: 32.469.645/0001-64. Objeto: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços de manutenção em sistemas de ar condicionado e instalação de aparelhos (split) na sede do TER/ES e nos Cartórios Eleitorais da Grande Vitória, firmado em 17 de setembro de 2018, com efeitos a partir de 20/01/2019. Fundamento legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 30.336/2018. Data da assinatura do Termo: 09/01/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás torna público que foram aplicadas à empresa Comercial Distribuidora de Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 01.734.839/0001-16, a penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 meses, contados a partir de 14/11/2018, cumulada com multa compensatória de 1,00% sobre o valor total do contrato, com fulcro no art. 87, incisos II e III, da Lei n. 8.666/1993. A Guia de Recolhimento da União - GRU encontra-se disponível para retirada nas dependências do Tribunal.

Goiânia, 15 de Janeiro de 2019.
RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo - CT nº 09/2017. PAe nº 2980/2018. Contratada: UNIMED CUIABÁ - Coop. de Serviço Médico. OBJETO: alteração e reajuste do valor mensal. Vigência: a partir de 1º/07/2018. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º e 65 § 8º, da Lei 8.666/1993. Signatários: pelo TRE/MT, Rafael Zornitta - Diretor-Geral em substituição; e, pela Contratada, Rubens Carlos de O. Júnior e Suzana Aparecida R. dos Santos Palma.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PAe. 9.317/2018. Termo de Cooperação nº 40/2018. PARTES: O TRE-MT e o Mun. de Barra do Garças-MT. OBJETO: Esforço em comum para a revisão biométrica do eleitorado. Fundamento Legal: Lei nº 7.444/1985, Res. TSE nº 23.440/15 e Res. TRE-MT nº 2.128/2018. Vigência: 14/11/2018 a 29/03/2019. Signatários: pelo TRE-MT, Fernando da Fonsêca Melo - Juiz Eleitoral/9ª ZE; e, pelo Município, Roberto Ângelo Farias - Prefeito do Município.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 1602031/16; Acordo de Cooperação 85/18; Contratada: Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região; Vigência: Indeterminado; Objeto: Cooperação Técnica visando prover facilidades de reciprocidade de datacenter com uso da sala-cofre; Fundamento Legal: Art 61 da lei 8666/93; Signatários: Des. Pedro Bernardes de Oliveira - Presidente pelo TRE-MG e Des. Marcus Moura Ferreira, pela Contratada; Assinatura: 26/11/18.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1811092/2018; Contrato 184/2018; Contratada: Ticket Soluções HDFGT S.A.; Vigência: 1/1/19 a 31/12/19; Objeto: Serviços de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos; Valor: R$304.482,00; Classificação: 3390.30.01; PT: Será informado; NE: será emitida; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 96/18; Signatários: Des. Pedro Bernardes de Oliveira - Presidente pelo TRE-MG e Diego Vitória de Morais - Coordenador Administrativo e Luciano Rodrigo Weiand - Gerente de Licitações, pela Contratada; Assinatura: 14/12/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1501440/15; 2º TA ao Contrato 24/15; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda.; Vigência: 23/02/19 a 22/02/20; Objeto: Prorrogação do Contrato; Valor: R$ 1.359,96; Classificação: 3390.39.77; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93 e Cláusula Dez do Contrato; Signatários: Rodolfo Francisco Castro Pacheco - Diretor-Geral em substituição pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 11/01/19.

Processo nº 1700651/17; 1º TA ao Contrato 12/17; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda.; Vigência: 09/03/18 a 20/05/19; Objeto: Implantação de sistema de vigilância eletrônica na 150ª ZE de João Monlevade; Valor: R$ 795,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001050; Fundamento Legal: Art. 65, I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Rodolfo Francisco Castro Pacheco - Diretor-Geral em substituição pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 16/01/19.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0060, emitida em 14/01/2019. SEI nº 0010820-30.2018.6.17.8000. CONTRATADA: SUCESSO IMPRESSÃO LTDA- ME. Valor: R$ 275,00. OBJETO: Material de Sinalização Visual e outros. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 15/18, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 39/17 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ofício nº 72 /2019

Fortaleza, 21 de janeiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Dr. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Fortaleza – CE

Assunto: **Remessa de termo de convênio. Envio de autos SPU PMF nº P476440/2016**

Senhor Secretário,

Restituo a V. Ex.ª, devidamente assinada, uma via do Termo de Cooperação Técnica referente à concessão de estágio para jovens com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública.

Envio, igualmente, o original dos autos do processo VIPROC nº 03676173/2018, que trata do assunto.

Atenciosamente,

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente

PAD 21961/18
coged/pl

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS
Fl._____

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO	
PROCESSO: 03676173/2019	**De: GABINETE**
Interessado: Núcleo de Iniciação Profissional	**Para:**
Assunto: CI Nº 26/2019, encaminha Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a STDS e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.	**Data de despacho 20/02/2019**

GAB/SECEXEC/PROT. SOCIAL 20 / 02 / 19

1. À ASJUR

2. Para conhecimento e providências cabíveis.

Francisco José Pontes Ibiapina
Secretário Executivo de Proteção Social

12 da Resolução TSE n.º 23.440/2015, a Lei n.º 7.444, de 20 de dezembro de 1985, em especial os arts. 7º, parágrafo único, e 9º, inciso III, e nos arts. 6º e 7º do Provimento CRE-CE n.º 8/2015. OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na **cessão ao TRE-CE, de estagiários de nível médio**, com idade entre 16 e 21 anos, para as Zonas Eleitorais que realizarão recadastramento biométrico em 2019/2020, dispostos conforme o anexo deste Instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá validade e eficácia a partir da data de publicação de seu extrato no DOU até o dia 31/5/2020. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que as partes interessadas, justificadamente, notifiquem a outra, por escrito, com as antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ora pactuadas, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2019; DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - PRESIDENTE DO TRE-CE, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº193/2018
PROCESSO Nº03676173/2018

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE**., inscrito no CNPJ sob o Nº.06.026.531/0001-30, com sede na Rua: Jaime Benévolo, nº. 21, Centro, – Fortaleza – CE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, com base na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, na Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações aplicáveis, bem como no processo administrativo nº 03676173/2018. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a **concessão de estágio**, proporcionando aos jovens, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho e contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. REMUNERAÇÃO DA BOLSA: No período do estágio, o estagiário receberá diretamente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE., bolsa de estágio no valor de 477,00 + auxílio-transporte, cujo valor será fixado por ato do Presidente do Tribunal, deve ser pago no mês subsequente e é devido pelos dias efetivamente trabalhados, conforme RESOLUÇÃO Nº 461(12 DE SETEMBRO DE 2011), (Alterada pela Resolução n.º 600, de 20.10.2015).O valor da bolsa de estágio é definido por ato do Presidência do TRE do Ceará. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela STDS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento será efetuada pela STDS, em extrato no Diário Oficial do Estado dentro do prazo disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n° 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Dezembro de 2018; FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- STDS e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº194/2018
PROCESSO Nº10325584/2018

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ- TJCE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N- Cambeba- Fortaleza/Ce, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.444.530/0001-01, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, com base na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações aplicáveis, bem como no processo administrativo nº 10325584/2018. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a **concessão de estágio**, proporcionando aos jovens, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho e contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 02 (dois) anos. REMUNERAÇÃO DA BOLSA: No período do estágio, o estagiário receberá diretamente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ- TJCE, bolsa de estágio no valor de 50% do valor de referência ADO – 14(o valor mensal de R$ 414,66) para estagiários de nível médio + auxílio-transporte em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo vedado qualquer desconto na bolsa de estágio nos termos do Decreto 29.704 de 08 de abril de 2009. O valor da bolsa de estágio será reajustada pelo mesmo índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Ceará. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela STDS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento será efetuada pela STDS, em extrato no Diário Oficial do Estado dentro do prazo disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n° 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27, de Dezembro de 2018; José Herman Normando Almeida - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS e Francisco Gladyson Pontes - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ- TJCE. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº04/SRH/CE/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 04/SRH/CE/2016, que tem como objeto a Construção da Barragem Quinqueleré, na localidade Quinqueleré, no Município de Potengi – CE, com estrita observância das condições inseridas no referido instrumento.Fica prorrogada a vigência do instrumento por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o termo da vigência de 22 de janeiro de 2019 para 22 de maio de 2019 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº 04/SRH/CE/2016 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor IV - DATA E ASSINANTES: 21 DE JANEIRO DE 2019. ASSINADO POR FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA,Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH E ANTÔNIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES, Prefeitura Municipal de Potengi - CE

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2015/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015/ SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Castelo de Castro nº1024, Conjunto Palmeiras, Fortaleza-CE, Cep nº 60870-056, inscrita no CNPJ sob o nº 12.805.448/0001-61, Fone: (85) 3469-9144; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** Contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 44/2015/SOHIDRA, que tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Engenharia Civil, referente ao edital do Pregão Presencial nº 20150001/ SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O Valor global da presente prorrogação é R$ 330.344,28 (Trezentos e trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e Valor mensal R$ 27.528,69 (Vinte e sete